



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente **PROMULGA** a presente **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO N° 012/2009

**EMENTA: CRIA A GALERIA DOS PRESIDENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Artigo 1º - Fica criada na recepção da Câmara Municipal de Quatis, na parede do lado direito de quem entra no recinto, a “Galeria dos Presidentes”.

Artigo 2º- As fotos devem ser expostas na ordem cronológica dos presidentes da mesa executiva, fazendo menção de cada mandato da presidência.

Parágrafo Único – Ocorrendo mais de uma presidência, a ordem cronológica referida no *caput* deve se basear no primeiro mandato como presidente da mesa executiva.

Artigo 3º- A foto do patrono da Câmara denominado na Lei número 311 de novembro de 2001 - “JAIR FELIPE”, deve ser colocada após o último presidente.

Câmara Municipal de Quatis – RJ, 06 de outubro de 2009.


FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO
Presidente